

EDITAL Nº 1/ 2017
Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
Subprograma INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

A Coordenadora do PROJETO **NÚCLEO MARIA DA PENHA: APOIO JURÍDICO E EDUCATIVAS PARA AS MULHERES** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS EM CURSOS LICENCIATURA, DIREITO E GRUANDO PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO (12 MESES), COMO BOLSISTAS EXTENSIONISTAS, NO PROJETO NÚCLEO MARIA DA PENHA-NUMAPE: APOIO JURÍDICO E EDUCATIVAS PARA AS MULHERES, EQUIPE: COORDENAÇÃO- PROF^a Dr^a SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ORIENTAÇÃO - PROF^a Dr^a ADRIANA DO VAL ALVES TAVEIRA E PROF^a Dr^a ROSELI ALVES DOS SANTOS.

1. Quanto às vagas para Bolsistas Recém-Formados:

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01** (uma) vaga de bolsista licenciado e **01** vaga para advogado, ambos para atuar em atividades extensionistas.

Art. 1º - O bolsista licenciado, aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º - O bolsista advogado recém-graduado, com inscrição na OAB , aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - O bolsista licenciado recém-graduado e o advogado recém-formado desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos professores:

1. Reuniões de Trabalho: discussões teóricas e planejamento das atividades;
2. Levantamento Bibliográfico;
3. Trabalho de Campo e coleta de dados;
4. Elaboração do relatório parcial;
5. Planejamento e organização de reuniões periódicas;
6. Realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto;
7. Análise dos dados obtidos em conjunto com os professores orientadores e parcerias do projeto;
8. Organização e realização de seminário para socialização das atividades;
9. - Elaboração de artigos (para publicação);
10. Avaliação das atividades desenvolvidas;

11. Informações sobre legislação referente aos direitos das mulheres;
12. Apoio jurídico às mulheres vítimas de violência;
13. Divulgação de legislação que protege os direitos das mulheres;
14. Envolvimento nas atividades dos Grupos de pesquisa vinculados ao projeto.

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção para as vagas de bolsista recém-formado, candidatos graduados em curso de licenciatura /recém-graduados e advogados graduados em instituição de ensino superior, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Graduados há, no máximo 03 (três anos), a contar da data de sua colação de grau;

II - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

III – Não receber qualquer tipo de bolsa.

IV- Carteira da OAB (para os advogados recém-formados).

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma e histórico da Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, documentado;
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes: não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.
- e. Declaração de Provável Formando emitida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste (exclusivo para situação de alunos no último ano de curso de graduação da Unioeste. Justificativa: greve alterou o calendário institucional).

II – Foto 3 x 4 recente.

2. Quanto às vagas para bolsistas estagiários:

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsistas estagiários, para alunos do curso de graduação em Pedagogia e Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – campus de Francisco Beltrão, regularmente matriculado;

Art. 6º - O estagiário selecionado cumprirá suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, percebendo uma bolsa extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 7º - O bolsista graduando em Pedagogia ou Direito desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação dos professores orientadores:

1. Reuniões de Trabalho: discussões teóricas e planejamento das atividades;
2. Levantamento Bibliográfico;

3. Trabalho de Campo e coleta de dados;
4. Elaboração do relatório parcial;
5. Planejamento e organização de reuniões periódicas;
6. Realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto;
7. Análise dos dados obtidos em conjunto com os professores orientadores e parcerias do projeto;
8. Organização e realização de seminário para socialização das atividades;
9. - Elaboração de artigos (para publicação);
10. Avaliação das atividades desenvolvidas;
11. Informações sobre legislação referente aos direitos das mulheres;
12. Apoio jurídico às mulheres vítimas de violência;
13. Divulgação de legislação que protege os direitos das mulheres;
14. Envolvimento nas atividades dos Grupos de pesquisa vinculados ao projeto.

Art. 8º - Poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos dos cursos de graduação em Pedagogia e Direito da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

II – Não receber qualquer tipo de bolsa.

Art. 9º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Certidão, ou equivalente da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, documentado;
- e. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 6. (I - Não possuir qualquer vínculo empregatício; II – Não receber qualquer tipo de bolsa.)

II – Foto 3 x 4 recente.

3. Das inscrições:

Art. 10º - As inscrições serão realizadas no Protocolo da UNIOESTE – campus de Francisco Beltrão, **no período de 03 a 09 de fevereiro**, no horário das 08h00min às 12h, das 13h30min. às 17h30 min e 19h30min às 22h00min, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

4. Do processo seletivo

Art. 11º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **10 de fevereiro** (sexta-feira), a partir das 14:00 horas, na sala **112, Bloco 1**, que consistirá em:

I – Análise de *Currículo Vitae* que valerá 10 pontos;

III – Entrevista que valerá 90 pontos;

§ 1º - Na entrevista o candidato será questionado sobre o tema do projeto: legislação e proteção aos direitos das mulheres.

§ 2º - A entrevista do candidato à vaga de bolsista licenciado e/ou graduado e advogado consistirá na arguição sobre a temática do projeto

§ 3º - Os candidatos deverão comparecer no dia da entrevista portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 4º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

a) Não comparecer na entrevista.

Art. 12º - O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 60 (sessenta)**, estará automaticamente desclassificado.

Art. 13 - A entrevista será realizada no **dia 10 de fevereiro, às 14 horas**, obedecendo à ordem dos candidatos publicada em edital.

§ 1º - O candidato que ao ser chamado não se apresentar, será desclassificado, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista publicada.

Art. 14º - Na hipótese de igualdade ou empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

4. Do resultado final:

Art. 15 - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser fixado em murais do Curso de Pedagogia e Direito após a assinatura do convênio SETI/Unioeste.

5. Dos recursos:

Art. 16 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES
TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

FORMULÁRIO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO – ACADÊMICO (preencher com letra legível).

1.1 Nome:
1.2 Data de Nascimento:
1.3 Registro Acadêmico:
1.4 CPF: _____ RG: _____ Estado: _____
1.5 Curso/Campus:
1.6 Ano de ingresso do curso:
1.7 E-mail: _____ 1.8 Fone: _____
1.8 Endereço Residencial:

Assinatura do candidato

**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES
TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS**

FORMULÁRIO 02

DECLARAÇÃO DO ACADÊMICO BOLSISTA

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso de _____, do Campus de Francisco Beltrão, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA** e, a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada (12 meses) e cumprir o cronograma de atividades, bem como a entregar o relatório final. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Francisco Beltrão , _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Acadêmico Bolsista

**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES
TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS**

FORMULÁRIO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO - RECÉM-FORMADO (preencher com letra legível).

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 Registro Acadêmico:		
1.4 CPF:	RG:	Estado:
1.5 Curso/Campus:		
1.6 E-mail:	1.7 Fone:	
1.8 Endereço Residencial:		

Assinatura do candidato		

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES
TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

FORMULÁRIO 04

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO

Eu, _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao **Projeto: NÚCLEO MARIA DA PENHA** a não ter vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa da Unioeste durante o período de vigência da bolsa pleiteada (12 meses) e cumprir o cronograma de atividades, bem como a entregar o relatório final. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Profissional Recém-Formado